



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 836 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/06/2021



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 836 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/06/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, em 07 de junho de 2021.

DECRETO Nº 241, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal de Cedro

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, APLICANDO AS REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2021;

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.094, de 05 de junho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades e estabelece que permanece em vigor, para a Macrorregião do Cariri, as determinações do Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Cedro-CE pertence à Macrorregião do Cariri;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da Covid-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o cenário delicado em relação à pandemia, faz-se necessário, como precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da Covid-19, no município de Cedro;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 07 a 13 de junho de 2021, o isolamento social no Município de Cedro, Estado do Ceará, rege-se-á segundo os termos do Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021, e do Decreto Estadual nº 34.094, de 05 de junho de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.

Art. 2º Em face de dados epidemiológicos mais elevados, o Governo do Estado do Ceará recomenda aos municípios das Regiões de Saúde do Cariri que adotem o isolamento social rígido, nos termos do Decreto nº 34.061, de 08 de maio de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, objetivando reduzir a pressão sobre o sistema de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento sanitário do desempenho das atividades econômicas e comportamentais liberadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2705.01/2021-03, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 22 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TULIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 07 de Junho de 2021.

Tulio Lima Sales  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Cedro - CE torna público o extrato dos contratos oriundos do decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1501.01/2021-01 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO No. 3105.01/2021-01 - A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (ARTE PAPELARIA), com sede na cidade de Orós, Estado do Ceará à Rua Epitácio Pessoa nº 155, Térreo, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 22.818.188/0001-12, CEP: 63.520-000, representada pela Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal, inscrita no CPF/MF nº 020.050.883-07, com valor global de R\$ 335.289,65 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o Lote I.

CONTRATO No 3105.03/2021-01 - YBP COMERCIAL LTDA (YBP DISTRIBUIDORA), com sede na cidade de Iguatu, Estado do Ceará à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53, CEP: 63.510-500, representada pelo Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 071.225.833-76, com o valor global de R\$ 384.746,00 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais), para o Lote III.

CONTRATO No 0206.02/2021-01 - FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO - ME (MERCADINHO SERGIO RABELO), com sede na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará à LGA das Carnaúbas, S/N, Bairro Juazeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 21.089.095/0001-31, CEP: 62.945-000, representada pelo Sr. Francisco Sergio Maia Rabelo, inscrito no CPF/MF n.º 670.821.812-72, com o valor global de R\$ R\$ 416.474,74 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para os Lotes II, IV, V e VI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.12.122.0040.2.023 (Manutenção da Merenda Escolar) e 0301.12.366.0042.2.033 (Alimentação Escolar - PEJA), Elemento de Despesa: 3390.30.00 e Origem dos recursos: FNDE/PRÓPRIOS.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
- Secretária de Educação.  
Cedro - CE, 07 de junho de 2021.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
Secretária de Educação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**